

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Direção de Serviços de Ação Social (DSAS), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho de 2026 - Aviso (extrato) n.º 14587/2026/2 e Aviso integral publicado na BEP com o código de oferta OE202606/1091.

ATA N.º 3

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniu, nas instalações dos Serviços Sociais da Administração Pública, o júri do procedimento concursal comum supra identificado.

Estiverem presentes os seguintes membros do júri:

Presidente: Carla Alexandra Simões da Silva, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas (TSECTAPP), da Direção de Serviços de Ação Social.

Vogais efetivos: Angelina Jesus Lopes Almeida, TSECTAPP, da Divisão de Ação Social, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos, e Andreia Sofia Cardoso Pinto, TSECTAPP, da Divisão de Pessoal e Beneficiários.

A presente reunião teve como objetivo a discussão dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto I - Apreciação e análise das alegações apresentadas em sede de audiência dos interessados.

Ponto II - Elaboração e aprovação da lista definitiva dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao presente procedimento concursal, da qual consta o método de seleção a aplicar.

Ponto III - Notificação dos/as candidatos/as da lista definitiva de admissão, bem como do método de seleção a aplicar.

Ponto IV - Convocatória dos/as candidatos/as admitidos para a realização do método de seleção – Prova de conhecimento.

Ponto I

No âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, foi apresentada 1 (uma) pronúncia pela candidata **Ana Paula Duque Silvestre**.

Analisada a pronúncia apresentada pela candidata, bem como os elementos remetidos em sede de audiência dos interessados, o júri deliberou, por unanimidade, considerar procedentes os fundamentos invocados e admitir os elementos apresentados para suprimimento das omissões verificadas.

Em consequência, foi deliberada a admissão da candidata ao procedimento concursal.

Ponto II

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva dos/as candidatos/ e excluídos/as, da qual consta o método de seleção a aplicar a cada um dos/as candidatos/as admitidos/as (avaliação curricular ou prova de conhecimentos), constantes dos Anexos I e II à presente ata, da qual fazem parte integrante.

Ponto III

O júri deliberou ainda, por unanimidade, proceder à notificação dos/as candidatos/as da lista definitiva de candidatos admitidos/as e excluídos/as, bem como do método de seleção aplicável aos/as candidatos/as admitidos, através de correio eletrónico, e à publicitação da presente ata na página eletrónica dos Serviços Sociais da Administração Pública.

Ponto IV

Por fim, o júri deliberou, por unanimidade, convocar os/as candidatos/as sujeitos ao método de seleção Prova de Conhecimentos, por correio eletrónico, para a sua realização no dia 1 de setembro, pelas 14h30, na sede dos Serviços Sociais da Administração Pública, sita na Rua Saraiva de Carvalho n.º 2, 1269-096 Lisboa.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

A Presidente,

A Vogal,

A Vogal,



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



Anexo I

OE202606/1091

Lista Definitiva de Candidatos/as Admitidos/as

Candidato	Deliberação do Júri	Método de seleção
Ana Paula Duque Silvestre	Admitida	Prova de conhecimentos
Maria João Nunes Namorado Vieira	Admitida	Prova de conhecimentos
Mariana Ian Vaz Madeira da Fonseca	Admitida	Prova de conhecimentos
Pedro Branco Rebelo	Admitido	Prova de conhecimentos

Anexo II
OE202606/1091

Projeto de Lista de Candidatos/as Excluídos/as

Candidato	Deliberação do Júri	Fundamentos de exclusão
Nainalva Reis Santana	Excluída	a)

- a) Não ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não reunindo, assim, o requisito geral de admissão previsto na alínea a) do ponto 7 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação.